



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1629 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2024

Processo nº 52710.007720/2023-98

Assunto: Repactuação do Contrato nº 19/2023

1. ESPÉCIE

1.1. Refere-se a repactuação do Contrato nº 19/2023, com fundamento no Parecer Técnico nº 26/2023/SECON/COPEL/CGLOG/SAD/SUFRAMA, sei! 1810093 do Processo Administrativo nº 52710.007720/2023-98.

2. OBJETO

2.1. Repactuação do Contrato nº 19/2023. Os valores a serem considerados neste contrato, deverão ser:

- a) 1º Apostilamento – A partir de 9 de outubro de 2023: Valor mensal de R\$ 21.711,30 (vinte e um mil setecentos e onze reais e trinta centavos) para R\$ 23.104,98 (vinte e três mil cento e quatro reais e noventa e oito centavos), aumento de 6,42% em relação ao valor vigente e valor global de R\$ 217.113,00 (duzentos e dezessete mil cento e treze reais) para R\$ 231.049,82 (duzentos e trinta e um mil quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), variação percentual de 6,42%.
- b) Valor pretérito devido à contratada a título de diferença de repactuação/reajuste, apurado entre outubro de 2023 a fevereiro de 2024, é de R\$ 6.596,76 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

3. DA COBERTURA LEGAL DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes deste termo correrão à conta dos seguintes destaques orçamentários da SUFRAMA: Funcional Programática 22.122.0032.2000.0001 - Administração de Unidade, Natureza de Despesa: 339037.03, PTRES 225426, Plano Orçamentário 0003 - Despesas Gerais da Administração, no valor de R\$ 2.682,989, relativo à diferença de repactuação e reajuste do Contrato nº 19/2023, no exercício financeiro de 2023, e um adicional de R\$ 7.383,42 como programação orçamentária para 2024.

3.2. A despesa será subsidiada pelo reforço a Nota de Empenho nº 2024NE000116, conforme a Programação Financeira promovida na execução do Orçamento Geral da União.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração**, em 11/03/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1887299** e o código CRC **50A58429**.

Referência: Processo nº 52710.007720/2023-98

SEI nº 1887299